Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

HABEAS CORPUS Nº 502.937 - AL (2019/0098163-2)

RELATORA	**:**	**MINISTRA LAURITA VAZ**
IMPETRANTE	:	EDUARDO RICARDO CAVALCANTI DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADOS	:	EDUARDO RICARDO CAVALCANTI DOS SANTOS - AL0016011 FLÁVIA CAMILA DA SILVA - AL014102 CLÁUDIA KALLYNE GREGÓRIO DA SILVA - AL016542
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
PACIENTE	:	LUIZ EDUARDO MEDEIROS CORREIA FILHO (PRESO)

DESPACHO

Trata-se de *habeas corpus*, **sem pedido liminar**, impetrado em favor de LUIZ EDUARDO MEDEIROS CORREIA FILHO, contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, proferido nos autos do *Habeas Corpus* n.º 0800058-75.2019.8.02.0000.

Requisitem-se informações ao Juízo de primeiro grau e ao Tribunal de origem, solicitando-lhes, ainda, chave de acesso às informações processuais, caso necessário.

Após, remetam-se os autos ao Ministério Público Federal para manifestação.

Brasília (DF), 08 de abril de 2019.

MINISTRA LAURITA VAZ
Relatora